



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 23/11/2020

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 23 de novembro de 2020, tomou a seguinte deliberação:-----

“23 - LICENCIAMENTOS - “MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.” - INSTALAÇÃO DE UMA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE A ESTAÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÕES NO LUGAR DENOMINADO “NOGUEIRA”, NA FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTAS E MATELA:-----

Presente o pedido de autorização municipal para instalação de uma infraestrutura de suporte a estação de radiocomunicações, que a empresa “MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.”, pretende levar a efeito num terreno sito à “Nogueira”, na freguesia da União das Freguesias de Antas e Matela, deste Concelho, inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia sob o artigo número mil e setenta e oito, acompanhado de uma informação dos serviços técnicos, do seguinte teor: -----

“Pretende-se autorização municipal para a instalação de uma infraestrutura de suporte a estação de radiocomunicações, em terreno sito no local de “Nogueira” - Antas, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Antas sob o número mil e setenta e oito. -----

De acordo com o disposto no artigo quatro do Decreto-Lei número onze barra dois mil e três, de dezoito de janeiro, a instalação de infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respetivos acessórios está sujeita a autorização municipal.-----

O pedido encontra-se instruído com os elementos previstos no artigo cinco do Decreto-Lei número onze barra dois mil e três, de dezoito de janeiro, apresentando-se em conformidade com o PDM de Penalva do Castelo. -----

O pretendido insere-se em espaço florestal de produção, fora da reserva ecológica nacional e fora da reserva agrícola nacional, de acordo com as plantas de ordenamento e de condicionantes constantes do PDM. -----

Neste espaço, de acordo com o estabelecido no artigo vinte e três do regulamento do PDM (infraestruturas territoriais e urbanas) é permitida a instalação de infraestruturas de telecomunicações. -----

Face ao exposto, propõe-se a aprovação do pedido de autorização municipal para a instalação de uma infraestrutura de suporte de estação de radiocomunicações.” -----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

A Câmara, com base na informação dos serviços técnicos, deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de autorização municipal para instalação de uma infraestrutura de suporte a estação de radiocomunicações, que a empresa "MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.", pretende levar a efeito num terreno sito à "Nogueira", na freguesia da União das Freguesias de Antas e Matela, deste Concelho, inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia sob o artigo número mil e setenta e oito." -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 24 de novembro de 2020.

O Presidente da Câmara,